



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA

REQUERIMENTO Nº 030/2022 Em: 25 OUT 2022

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2022.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, na forma regimental, solicitam à Mesa da Câmara, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **requerendo**:

1. Que forneça num prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** planilha detalhando quais obras foram concluídas, quais estão em andamento e as previstas com os recursos das operações de crédito listadas abaixo:

LEI	ANO	
LEI Nº 4.286	2022	Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinadas ao financiamento de obras e aquisições alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.
LEI Nº 4.285	2022	Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinadas ao financiamento de projetos de construção ou melhoria de edificações públicas, de eficiência energética, de geração de energia ou de cidades inteligentes.
LEI Nº 4.166	2021	Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S. A, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), nos termos da RESOLUÇÃO CMN nº 4.589, de 29 de julho de 2017, e suas alterações, destinadas a infraestrutura viária.
LEI Nº 4.154	2021	Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 25/10/2022 16:19 - 0000000397



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Em: 25 OUT 2022

LEI Nº 4.079	2020	Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, até o valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinadas a infraestrutura urbana para o Município de Ribeirão das Neves.
LEI Nº 4.039	2019	Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinadas a infraestrutura viária.
TOTAL:		R\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais)

A referida planilha detalhada deverá conter também:

1. Quais obras já foram concluídas com seus respectivos endereços, valores e número da licitação;
2. Quais obras estão em andamento com seus respectivos endereços, valores e número da licitação;
3. Quais obras estão previstas com seus respectivos endereços, valores e número da licitação (caso houver em andamento) bem como seu cronograma de execução;
4. Quais valores ainda constam em caixa do Município referente as Operações de Crédito aqui mencionadas;
5. Em caso de valores em caixa do Município, detalhar cronograma das respectivas licitações e outras destinações dos recursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA

Em: 25 OUT 2022

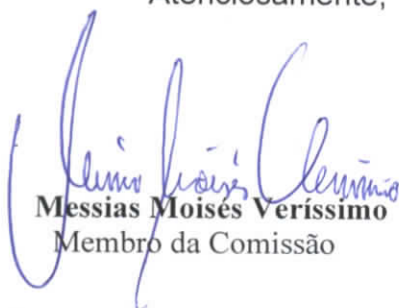
JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa dar transparência aos atos da Administração Pública no que se refere aos gastos do dinheiro público, tendo em vista que as Operações de Crédito requeridas pelo Poder Executivo Municipal torna obrigatória a fiscalização e a publicação dos andamentos burocráticos para aquisição dos montantes autorizados pelo Poder Legislativo.

Por fim, ressalta-se que nos termos da Portaria nº130/2022 que dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização das Obras a serem executadas, em execução e já executadas com Operação de Crédito no Município, que abaixo subscreve, se torna necessário que o Poder Executivo preste as informações aqui requeridas tendo em vista a legitimidade e obrigações legais de funcionamento da mencionada Comissão Especial do Poder Legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos-lhes nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

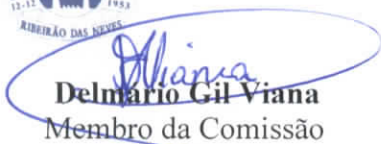

Messias Moisés Veríssimo
Membro da Comissão



Samuel Campos Ferreira Couto
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais


Delmarcio Gil Viana
Membro da Comissão



Weberson Eduardo da Silva
Membro da Comissão

Valter Bento Martins
Membro da Comissão


Marcelo de Jesus Martins
Presidente da Câmara

Ramon Raimundo Romagnoli Costa
Vice-Presidente da Câmara

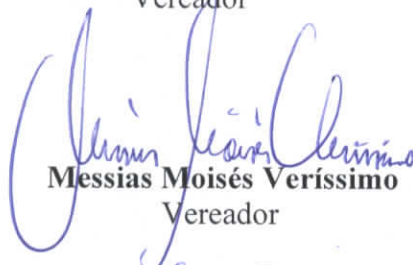
Rodinei Gonçalves Duarte
Segundo Secretário da Câmara



Celso Andrade de Araújo
Vereador

Cláudio Ferreira de Andrade
Vereador


Edson Gonçalves Gomes
Vereador

Leandro Alves Rocha
Vereador


Messias Moisés Veríssimo
Vereador


Renato José Amarante
Vereador


Dai (p. 2010)